

LEI N. 10.835, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria visando a implantação de paisagismo e jardins verticais nos viadutos do Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria visando a implantação de paisagismo e jardins verticais nos viadutos do Município de São José dos Campos.

Parágrafo único. O paisagismo e os jardins verticais serão implantados debaixo e nas colunas dos viadutos.

Art. 2º As despesas para implementação da presente Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 06 de fevereiro de 2024.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 469/2023, de autoria do Vereador Milton Vieira Filho)